



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° **1802023**  
Processo n° **075/2023**  
Pregão Presencial n° **036/2023**

### PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: n° 43.575.205/0001-08**, com endereço a Av. Olímpio Garcia, 51, bairro Eldorado, Contagem/MG. CEP: 32.315-140, representada pelo Sr. Geovani Antônio Gabriel de Medeiros, CPF: 052.265.296-43 – Administrador, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório e demais mercadorias para atendimento as demandas das secretarias do Município de Oratórios MG.**
- 1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório n° **075/2022**, Pregão Presencial n° **036/2023**, - e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **24/011/2023, a 24/11/2024**, contados da data de sua assinatura.
- 3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

4.2- O valor total do contrato é de **R\$ 179.808,10 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e oito reais, e dez centavos).**

**Observados os seguintes valores unitários:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
03	14308	Agulha para croche, Número 03. Pacote com 10 agulhas	CX	25,0000	R\$ 6,3000	R\$ 157,5000	NOVEX
04	14309	Agulha para croche, Número 1,75. Pacote com 10 agulhas	CX	25,0000	R\$ 9,9000	R\$ 247,5000	NOVEX
05	14310	Agulha sem ponta para bordado, Número 14. Pacote com 10 agulhas	CX	25,0000	R\$ 18,0000	R\$ 450,0000	NOVEX
07	14305	Agulha Tapestry Número 20 para Bordar e para Trabalhos em Lã e Tapeçaria. Pacote com 10 agulhas	CX	25,0000	R\$ 10,8000	R\$ 270,0000	NOVEX
08	14306	Agulha Tapestry Número 22 para Bordar e para Trabalhos em Lã e Tapeçaria. Pacote com 10 agulhas	CX	25,0000	R\$ 14,4000	R\$ 360,0000	NOVEX
09	14307	Agulha Tapestry Número 26 para Bordar e para Trabalhos em Lã e Tapeçaria. Pacote com 10 agulhas	CX	25,0000	R\$ 15,3000	R\$ 382,5000	NOVEX
10	12958	ALFINETE DE SEGURANÇA, AÇO NIQUELADO, Nº000, 20 MM, CAIXA COM 100.	CX	30,0000	R\$ 8,7300	R\$ 261,9000	BRW
33	12964	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76MM C/450FLS, 5 BLOCOS ADESIVOS, CADA UM COM UMA COR DIFERENTE CADA BLOCO TEM 90 FOLHAS CADA UM FORMATO QUADRADO DE 7,6CM X 7,6CM	PT	60,0000	R\$ 8,1000	R\$ 486,0000	INFORMS
40	4653	BORRACHA BRANCA, LÁTEX, Nº 40. DIMENSÃO: 3,3X2,3X0,8CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	206,0000	R\$ 35,5500	R\$ 7.323,3000	ONDA
46	3285	CADERNO BROCHURÃO 60FLS. SEM PAUTA, CAPA CARTONADA. TAMANHO: 200 MMX 275 MM	UN	2.000,0000	R\$ 6,8400	R\$ 13.680,0000	3B
59	12900	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS MATERIAL: PLÁSTICO COR: PRETA 12 DÍGITOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA	UN	30,0000	R\$ 45,3600	R\$ 1.360,8000	CLASSE
68	7100	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW PRINTER	UN	90,0000	R\$ 84,0600	R\$ 7.565,4000	inkjet
72	6937	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW	UN	30,0000	R\$ 292,5000	R\$ 8.775,0000	INKJET
81	13146	Cola Gel para Decoupage	UN	100,0000	R\$ 11,1600	R\$ 1.116,0000	ONDA
97	13118	Esmalte a Base de Agua 900 ML. Cores— Preto, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul. Múltiplas Superfícies: Metais, Madeira, Azulejos, Alvenaria, Pastilhas, Vidros, Espelhos, Superfícies Laminadas e PVC. Diversas cores disponíveis - Verifique o catalogo nas imagens. Com Suave Perfume, proporciona conforto e bem-	lata	10,0000	R\$ 62,3700	R\$ 623,7000	NOVEX

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

		estar, permitindo a sua permanência no ambiente do início ao fim da pintura. Produto de alta durabilidade e resistência, excelente preservação do brilho, fácil limpeza, não descasca, não amarelece com o tempo e oferece máxima proteção às superfícies. Reduz o tempo de trabalho de pintura, pois possui uma secagem ULTRARRAPIDA. Apresenta ultra rendimento, excelente cobertura e acabamento impecável.					
99	12992	ETIQUETA ADESIVA BRANCA GRANDE, ROLO C/500 ETIQUETAS, MEDINDO 60X40MM	rl	30,0000	R\$ 14,2200	R\$ 426,6000	EUROCEL
100	12994	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, ROLO C/210 ETIQUETAS, FORMATO ETIQUETA: 38MM X 24MM X 5M	rl	30,0000	R\$ 9,0000	R\$ 270,0000	POLIFIX
101	7033	ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE COLORIDA 15MM - ETIQUETA MULTIUSO UTILIZADAS EM PROMOÇÕES, IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE DEFEITOS, ORGANIZAÇÃO/SEPARAÇÃO DE PRODUTOS POR CORES, FECHAMENTO DE CONVITES E ENVELOPES E OUTROS	rl	10,0000	R\$ 18,9000	R\$ 189,0000	POLIFIX
102	3318	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, MEDIDA APROXIMADA 15CM	UN	196,0000	R\$ 1,8000	R\$ 352,8000	JOCA
109	12870	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA MEDIDA: 12M X 50 MM MATERIAL: POLIPROPILENO	rl	20,0000	R\$ 1,8000	R\$ 36,0000	EURO
120	6959	FOLHA QUADRICULADA A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, 290X420 MM OFFSET 56GRS	UN	50,0000	R\$ 30,6000	R\$ 1.530,0000	EURO
121	7145	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, COM GLITTER, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 40CM	UN	1.450,0000	R\$ 8,1000	R\$ 11.745,0000	ONDA
125	14319	Forminhas De Massinha De Modelar Atacado Molde Cortador, pct com 50 unidades	PCT	20,0000	R\$ 22,5000	R\$ 450,0000	NOVEX
129	12876	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS GRAMPO 23/13 TODO EM AÇO COM BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS COR: PRETO DIMENSÕES: 8 X 29 X 10 CM	CX	71,0000	R\$ 135,0000	R\$ 9.585,0000	STAPS
147	12969	GUILHOTINA CORTADEIRA DE MESA, PESO LÍQUIDO : 2. 101 KG PESO BRUTO. : 2. 500 KG COMPRIMENTO DE CORTE: 330MM DIMENSÕES: 526 X 325 X 82 MM DIMENSÕES DO TAMPO: 395, 4 X 303 MM CAPACIDADE DE CORTE: 10 FOLHAS DE PAPEL 75 GMS TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA,.	UN	6,0000	R\$ 351,0000	R\$ 2.106,0000	STAPS
150	7104	KIT COM 1 UN CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET LNK ADVANTAGE 2546 - COLORIDO + 1 UN CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET LINK ADVANTAGE 2546 - PRETO	UN	50,0000	R\$ 108,0000	R\$ 5.400,0000	INKJET
151	11160	KIT COM 4 REFIL DE 65 ML PARA EPSON L3150 COMPLETO CONTENDO 1 PRETO, 1 CIANO, 1 MAGENTA, 1 AMARELO.	KIT	50,0000	R\$ 144,0000	R\$ 7.200,0000	INKJET
159	14272	LINHA PARA CROCHÊ (TIPO CLÉA) 500 MT, CÍRCULO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	rl	160,0000	R\$ 9,0000	R\$ 1.440,0000	NOVEX

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

		MERCERIZADO, CORES VARIADAS.					
166	12972	MARCADOR DE CD E DVD, TINTA VERMELHA, DUAS PONTAS FINA (0,7 MM) E PONTA GROSSA (1,0 MM), CX COM 12 UNIDADES	UN	45,0000	R\$ 6,7500	R\$ 303,7500	JOCAR
177	6964	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60CM. CORES VARIADAS (VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, AZUL, PRETO, LARANJA, ROXO, MARROM, BEGE, CINZA) - PACOTE COM 10 FOLHAS	fl	400,0000	R\$ 1,8000	R\$ 720,0000	MILPEL
178	2654	PAPEL CARBONO AZUL A4 CX 100 FOLHAS	CX	20,0000	R\$ 30,3300	R\$ 606,6000	RADEX
182	3394	PAPEL COLLOR SET FORMATO 48X66CM, CORES VARIADAS -VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, AZUL, PRETO, LARANJA, ROXO, MARROM, BEGE, CINZA) - PACOTE COM 10 FOLHAS	fl	650,0000	R\$ 20,2500	R\$ 13.162,5000	MILPEL
183	14094	PAPEL CONTACT, COLORIDO (CORES E ESTAMPADO), MEDIDAS 45CM x 10M - -	UN	103,0000	R\$ 13,5000	R\$ 1.390,5000	POLIFIX
185	3350	PAPEL FANTASIA 480X660MM. CORES VARIADAS C/100 -PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, LILÁS, MARROM, LARANJA, ROSA	pc	400,0000	R\$ 23,4000	R\$ 9.360,0000	MILPEL
189	14314	Papel Para Decoupage Ref. Opapel 2376 (45x30), pct. com 10 unidades	PCT	100,0000	R\$ 8,1000	R\$ 810,0000	MILPEL
196	12912	PASTA CLASSIFICADORA 480G ACOMPANHADA COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO COMPORTA ATÉ 500 FOLHAS MATERIAL: CARTÃO PRENSADO COR: CINZA MEDIDAS: 250X 350MM TAMANHO DA FOLHA: OFICIO	UN	5.000,0000	R\$ 6,0300	R\$ 30.150,0000	TIMPEL
201	7156	PASTA PLÁSTICA CANALETA A4, COR FUMÊ, COM VINCO LATERAL. MEDIDA APROXIMADA, PASTA FECHADA 30,7 X 23.	UN	150,0000	R\$ 4,3200	R\$ 648,0000	ACP
217	12987	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO Nº 10	UN	310,0000	R\$ 3,6000	R\$ 1.116,0000	CASTELO
219	12988	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO Nº 4	UN	310,0000	R\$ 2,7000	R\$ 837,0000	CASTELO
220	12989	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO Nº 8	UN	310,0000	R\$ 3,6000	R\$ 1.116,0000	CASTELO
230	12884	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM ESPESSURA: 10 MM	UN	115,0000	R\$ 3,1500	R\$ 362,2500	ISOMAX
231	12885	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM ESPESSURA: 20 MM	UN	115,0000	R\$ 7,2000	R\$ 828,0000	ISOMAX
232	12886	PLACA DE ISOPOR 50 X 100 CM ESPESSURA: 30 MM	UN	115,0000	R\$ 10,8000	R\$ 1.242,0000	ISOMAX
233	7035	PLACA DE ISOPOR 60CM X 45CM X 5MM - MIOLO EM POLIESTIRENO ESTRUTURADO XPS RECOBERTO COM PAPEL 180G NOS DOIS LADOS	UN	25,0000	R\$ 21,6000	R\$ 540,0000	ISOMAX
246	14320	Rolo para Pintura em Espuma de 5 cm com Suporte.	UN	50,0000	R\$ 5,6200	R\$ 281,0000	ACP
247	14321	Rolo para Pintura em Espuma de 9 cm com Suporte	UN	50,0000	R\$ 9,4500	R\$ 472,5000	ACP
249	6979	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 20CMX30CM (PCT COM 50 UNI)	pc	510,0000	R\$ 18,9000	R\$ 9.639,0000	ACP
270	14325	TONNER IMPRESSORA A LASER JET MFP 432 FDN	UN	55,0000	R\$ 68,0000	R\$ 3.740,0000	INKJET

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

271	14324	TONNER IMPRESSORA A LASER JET MFP M428fdw	UN	58,0000	R\$ 58,5000	R\$ 3.393,0000	INKJET
272	7152	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER MFC-L6902DW	UN	50,0000	R\$ 306,0000	R\$ 15.300,0000	INKJET
VALOR TOTAL						<b>R\$ 179.808,10</b>	

**4.3**– Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

**4.4**-As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

---

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

---

**5.1**- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

---

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

**6.1**- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

---

**7.1**- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

**7.2**- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**7.3**- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitospraticados.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

**7.4-** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**7.5-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

**7.6-** No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**7.7-** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

**7.8-** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**7.9-** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.

**7.10-** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

---

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

**8.1-** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro,

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

**8.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 24 de novembro de 2023.

---

### **Contratante**

**PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS**  
**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

### **Contratado**

**GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
**Geovani Antônio Gabriel de Medeiros**  
**Administrador**

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**